



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 647 DE 20 DE MAIO DE 2020**

*“Dispõe sobre a denominação de Travessa Leonel Pires do Amaral logradouro público desta cidade”.*

Autor: Vereador João Araújo de Andrade

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **“Travessa Leonel Pires do Amaral”**, que faz a ligação entre a Rua Odilon Machado e a Avenida Dr. João Cataldo Pinto, entre as Ruas Padre Goulart e Rua Capitão Antônio Machado, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativa do logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 20 de maio de 2020.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
21/05/2020  
B.  
Coordenador(a) de Gabinete